

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

MENSAGEM Nº 025/2023.

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 025/2023, para apreciação deste Legislativo, visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O referido Projeto de Lei, tem por finalidade a suplementação de Rubrica Orçamentária, onde a mesma servirá para fazer face a despesas do Município.

Pedimos que o referido Projeto de Lei seja votado em Regime de Urgência e em Sessão Extraordinária, para a aprovação do mesmo.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos dez dias do mês de Julho de 2023.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 112 Data: 10/07/2023 Hora: 14:04:39
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei
Compl.: nº 25/2023 - Crédito Adicional Suplementar

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ			
01.001	CÂMARA DE VEREADORES			
01.001.010310001.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01005	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	50.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará os valores das seguintes dotações orçamentárias:

01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ			
01.001	CÂMARA DE VEREADORES			
01.001.010310001.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO			
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01005	R\$	40.000,00
01.001.010310001.2.002	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CÂMARA			
33.90.14.00.00	Diárias – Civil	01005	R\$	5.000,00
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01005	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dez dias do mês de Julho de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 113 Data: 10/07/2023 Hora: 14:07:07
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 25/2023 - Crédito Adicional Suplementar